

3. Compostos orgânicos
a) Grupos funcionais;
b) Ligações químicas: ligações covalentes apolares e polares, eletronegatividades, dipolos;
c) Interações intermoleculares.
4. Introdução às reações orgânicas. Acidez e basicidade
a) Exemplos de uma reação orgânica, equilíbrios.
b) Reações ácido-base, ácidos e bases de Bronsted e de Lewis;
c) A força de ácidos e bases, Ka e pKa;
d) Equilíbrio ácido-base;
e) Relação entre acidez-basicidade e estrutura.
5. Alcanos
a) n-Alcanos: nomenclatura, propriedades físicas;
b) n-Alcanos: barreiras de rotação ao longo das ligações C-C, conformações;
c) Alcanos ramificados;
d) Cicloalcanos: tensão anelar, tensão torcional e tensão estérica, conformações de cicloalcanos;
e) Calores de formação e energia de dissociação das ligações;
f) Ocorrência de alcanos;
g) Reações de alcanos: pirólise; halogenação radicalar, estabilidade de radicais, combustão.
6. Estereoquímica
a) Isomerismo: isômeros constitucionais e estereoisomerismo;
b) Quiralidade, importância de quiralidade em sistemas biológicos;
c) Enantiômeros
d) Nomenclatura de enantiômeros: o sistema R e S
e) Propriedades de moléculas quirais: atividade óptica, pureza ótica;
f) Racematos;
g) Substâncias contendo mais do que um estereocentro: diastereoisômeros;
f) Projeções de Fischer;
g) Estereoquímica em sistemas cíclicos;
h) Faces pró-quirais: face Re e face Si;
i) Reações químicas e estereoisomerismo.
7. Haletos de Alquila. Substituição nucleofílica e eliminações
a) Estrutura e propriedades de haletos de alquila;
b) Uso de hidrocarbonetos halogenados, dipolos, polarizabilidade;
c) A reação de deslocamento: nucleófilos, eletrófilos, grupo abandonador;
d) Reação de SN2: mecanismo, diagrama de energia livre; estado de transição;
e) O efeito da estrutura do haleto de alquila no processo de deslocamento;
f) O efeito da estrutura do nucleófilo no processo de deslocamento; basicidade e nucleofilicidade;
g) O efeito do solvente;
h) O efeito do grupo de saída;
i) Reação de SN1: mecanismo; estados de transição e intermediários, diagrama de energia livre;
j) Estabilidade de carbocátions;
k) Reações de eliminação e efeito da temperatura; reações competitivas;
l) Reações de substituição e eliminação em sistemas cíclicos.
8. Alquenos e alquinos
a) Estrutura eletrônica; nomenclatura, estereoisomeria: sistema E e Z em alquenos; propriedades físicas;
b) Estabilidade relativa dos alquenos: calores de hidrogenação;
c) Cicloalquenos, estabilidade relativa;
d) Preparação de alquenos: reações de eliminação E2 e E1, desidroalogenação, desidratação;
e) Preparação de alquinos: desalogenação de haletos vicinais e geminais. Reações de alquinos. Acidez e uso em reações de formação de ligação carbono-carbono;
f) Reações de alquenos e alquinos: adição de hidrogênios syn e anti;
g) Reações de adição: adições de haletos de alquila, regra Markovnikov, estereoquímica da adição; hidratação, rearranjo de carbocátions; adição de halogênios, estereoquímica; reações regioseletivas; formação de haloaldrinas;
h) Oxidações: diidroxilação, clivagem oxidativa, epoxidação; formação de ciclopropanos: carbonos.
9. Alcoóis e Éteres
a) Estrutura, nomenclatura e propriedades físicas dos alcoóis e éteres. Fontes industriais de alcoóis mais comuns;
b) Acidez dos alcoóis;
c) Preparação de alcoóis: transformação de grupos funcionais; formação de novos esqueletos carbônicos;
d) Reações de alcoóis: eliminações, substituições, adições, oxidações;
e) Preparação de éteres;
f) Reações de éteres;
g) Éteres cíclicos, epóxidos.
Q0521 - Química Orgânica II
Ementa
Aldeídos e cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Conjugação, sistemas alílicos, dienos e polienos, compostos carbonílicos insaturados, reações do tipo Diels-Alder. Benzeno e o anel aromático, substituição eletrofílica aromática. Haletos de arila e substituição nucleofílica aromática. Fenóis. Aminas. Outras funções nitrogenadas. Em todos os casos, relação entre características estruturais e reatividade, com ênfase em mecanismos, relações estereoquímicas envolvidas e ampla exemplificação de aplicações.
Programa
1. Aldeídos e cetonas.
a) Estrutura e Propriedades. b) Ocorrência e uso. c) Descrição do grupo carbonila pela teoria de valência e teoria de orbitais moleculares. d) Métodos gerais de preparação de aldeídos e cetonas. e) Adição de nucleófilos de oxigênio e nitrogênio a aldeídos e cetonas: formação de hidratos, cetais e hemiacetais, iminas, enaminas e compostos relacionados. f) Adição de nucleófilos de carbono: ácido cianídrico, reagentes organometálicos (reação de Grignard), ílides de fósforo (reação de Wittig) e fosfonatos. g) A influência de substituintes sobre a reatividade de aldeídos e cetonas. h) Aspectos estereoquímicos da adição de nucleófilos a aldeídos e cetonas. i) Métodos de redução e oxidação de aldeídos e cetonas: oxidação de Baeyer-Villiger, oxidação por compostos de Cr(VI), redução por hidretos metálicos, hidrogenação catalítica, reação de Clemmensen, reação de Wolff-Kishner.
2. Reações em posições α -carbonílicas. Compostos carbonílicos insaturados.
a) A acidez do hidrogênio na posição α -carbonílica. b) Descrição pela teoria de ligação de valência e teoria de orbitais moleculares. c) Adição nucleofílica vs. formação de enolatos. d) Racemizações. e) Reação de α -halogenação de aldeídos e cetonas. f) A reação aldólica: catalise ácida ou básica. g) Reação aldólica cruzada e intramolecular. h) Reação aldólica com enolatos pré-formados.
3. Ácidos carboxílicos.
a) Estrutura e propriedades. b) Ocorrência e uso. c) Acidez. d) Efeitos indutivo e eletrônico sobre a acidez de ácidos carboxílicos. e) Formação de sais, sabões, detergentes e tensoativos. f) Reações de esterificação. g) Formação de haletos de acila, anidridos, ésteres e amidas. h) Redução do grupo carboxílico.
4. Derivados de ácidos carboxílicos: ésteres, amidas, haletos de acila, anidridos de ácidos carboxílicos.
a) Estrutura e propriedades. b) Ocorrência e uso. c) Descrição pela teoria de ligação de valência e pela teoria de orbitais moleculares. d) Mecanismo geral da adição de nucleófilos a

ácidos carboxílicos e derivados. f) A reação de hidrólise. g) Reações possíveis de interconversão dos derivados. h) A acidez do hidrogênio α em ácidos carboxílicos e derivados. i) A formação de enolatos, reação de alquilação e reação aldólica. j) A adição de organometálicos a ácidos carboxílicos e derivados.
5. Conjugação, sistemas alílicos, dienos e polienos. Reações de Diels-Alder.
a) O sistema alílico. b) Descrição pela teoria de ligação de valência e teoria de orbitais moleculares. c) Dienos. d) Estrutura e reatividade, adição 1,2 e adição 1,4. e) Compostos carbonílicos α,β -insaturados. f) Estrutura e propriedades. g) A adição conjugada. h) A reação de Diels-Alder.
6. Benzeno e aromaticidade.
a) Aspectos históricos. b) Estrutura, nomenclatura e propriedades. c) A energia de ressonância. d) Descrição pela teoria de ligação de valência e pela teoria dos orbitais moleculares. e) A regra de Hückel. f) Reações nas cadeias laterais de compostos aromáticos: SN2, SN1, hidrogenólise, oxidação. g) Redução de Birch.
7. Reações de substituição eletrofílica aromática
a) Reações de halogenação, nitração, sulfonação, alquilação e acilação de Friedel-Crafts. b) Efeitos de orientação em SEAr. c) Efeitos de múltiplos substituintes.
8. Haletos de arila e substituição nucleofílica aromática. Fenóis.
a) Substituição nucleofílica aromática por mecanismo de adição-eliminação. b) Substituição nucleofílica aromática por mecanismo de eliminação-adição. Benzino. Preparação de fenóis por substituição Nucleofílica aromática.
9. Amines
a) Estrutura e propriedades. b) Fontes e uso. c) Basicidade e formação de sais. d) Formação de iminas e enaminas. e) Métodos de preparação: alquilação, redução de nitrocompostos, nitrilas, azidas, iminas e oximas. f) A amina redutiva. g) Os rearranjos de Hofmann e de Curtius. h) Formação de sais de diazônio.
10. Outras funções orgânicas nitrogenadas.
a) Nitrocompostos. b) Estrutura e propriedades. c) Isocianatos, carbamatos e uréias. d) Diazocompostos. e) A reação de Sandmeyer. f) Azocompostos.
Q0621 - Química Orgânica III
Ementa
Introdução à filosofia e prática de sínteses orgânicas: principais transformações de grupos funcionais; grupos de proteção. Uso de compostos polifuncionais na formação de ligações carbono-carbono ou outras ligações. Métodos específicos de formação de ligações carbonocarbono. Reações pericíclicas: orbitais moleculares de fronteira; reações de cicloadição; rearranjo sigmatrópico.
Programa
Pontos Principais
-Desenvolvimento do raciocínio na abordagem sintética, sempre visando a molécula como um todo, considerando sítios ativos/interferências de grupos funcionais/grupos que podem servir como diretores, etc ...
-Acidez/basicidade
-Conformações
-Aspectos estereoquímicos
-Necessidade de reagentes específicos, quando for o caso
-Necessidade de grupos de proteção, quando for o caso
-Mecanismos
1. Introdução à filosofia e prática de sínteses orgânicas
-Considerações gerais. Histórico. Análise retrossintética. Sínteses envolvendo transformações de grupos funcionais de compostos alifáticos. Utilização de reações de SN2 na transformação de grupos funcionais. Transformações via reações de oxidação: transformação álcool @ aldeído/cetona; álcool @ ácido; aldeído @ ácido. Reações de oxidação de alcenos: OsO4, KMnO4, ozonólise, hidratação, formação de epóxidos. Aspectos estereoquímicos.
-Reações de redução: transferência de elétrons (Na, NH3); redução catalítica (Pd, Pt, Ni, Rh); transferência de hidreto (LiAlH4, NaBH4, DIBAL). Principais diferenças na seletividade desses hidretos. Estereoquímica da redução de anéis de 5 e 6 membros. Preparação e reações de ácidos carboxílicos e derivados (cloretos de ácido, ésteres, anidridos, amidas)
-Sínteses envolvendo transformações de grupos funcionais em sistemas aromáticos. Revisão de reações de substituição eletrofílica aromática. Síntese de aromáticos polissubstituídos. Substituição em heteroaromáticos. Substituição nucleofílica aromática.
-Grupos de proteção. Alguns grupos de proteção mais comuns.
2. Uso de compostos polifuncionais na formação de ligações carbono-carbono ou outras ligações
-Acidez-basicidade. b-cetoésteres: preparação (condensação de Claisen) e usos para a preparação de compostos cíclicos e acíclicos. Reações de descarboxilação. Síntese malônica. Compostos carbonílicos α,β -insaturados. Relação duro-mole. Reações seletivas, dando ênfase à estereoquímica. Comportamento de reagentes de Grignard, organolítio e alquilcupratos frente aos sistemas α,β -insaturados.
3. Outros métodos de formação de ligações carbono-carbono
-Alquilação de carbanions. Enolatos de lítio. Nucleofilicidade vs basicidade. Uso de bases de lítio impedidas. Controle cinético e termodinâmico. Reações SN2. Reações de condensação aldólica. Formação de ciclos. Síntese de estereoisômeros. Enaminas. Comparação com enolatos.
- Reações de organomagnésio e organolítio. Adição a carbonila. Estereoquímica em sistemas cíclicos. Reações de alcinos. Reações de substituição com cupratos. Reações de olefinação: Wittig e variações, dando ênfase a estereoquímica da dupla. Carbânions estabilizados por enxofre: ditianas, proteção, reações de alquilação e desproteção (umpolung). Compostos de enxofre agindo como nucleófilos.
4- Reações pericíclicas
-Conceptos de orbitais moleculares de fronteira (HOMO-LUMO). Reações de cicloadição [4+2]: a reação de Diels-Alder.
Estereoquímica. Regioselectividade. Rearranjos sigmatrópicos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL
O Diretor do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Biologia Química, Química Medicinal e Materiais (Bio)Orgânicos, na disciplina Q0323 - Química Orgânica I (Engenharia Química), do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.
1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Possuir experiência em uma das áreas do Concurso: Biologia Química, Química Medicinal, Materiais (Bio)Orgânicos; que seja portador do título de Doutor em Química, Farmácia ou em áreas afins, que possua produção científica caracterizada pela publicação de artigos científicos em revistas indexadas relacionada com as áreas do concurso, capacidade de liderar atividades de pesquisa e de formar recursos humanos. É desejável também que o candidato possua experiência no exterior bem como habilidade ou experiência didática.
1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.
2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
e) um exemplar em formato digital (pdf, máximo 10MB) do Plano de Trabalho detalhado, incluindo descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão a serem executadas pelo candidato.
3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. - A Unidade divulgará no site <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/administrativo/departamentos/departamento-de-quimica-organica/> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/administrativo/departamentos/departamento-de-quimica-organica/>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
4.1.1. - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS
5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 0,6);
b) prova específica (peso 0,4);
c) prova de títulos (peso 1);
d) prova de arguição (peso 1);
e) prova didática (peso 1);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
5.4.1. Participar das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
Prova Escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina em concurso.
5.5.1. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.
5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
Prova Específica
5.6. A prova específica será constituída de:
a) avaliação, mediante arguição oral, do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora;
b) o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por 40 (quarenta) minutos;
c) a avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de 01 (uma) hora por candidato.
5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.
Prova de Títulos
5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
5.7.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
a) - Título de Graduação;
b) - Título de Especialização;
c) - Título de Mestrado;
d) - Título de Doutorado;
e) - Título de Mestrado Profissional;
f) - Pós-Doutorado;
g) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
i) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
j) - Experiência docente;
k) - Experiência profissional;
l) - Participação em atividades de extensão;
m) - Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
n) - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) - Premiação e distinção acadêmica;
q) - Assessoria e consultoria;
r) - Produções artístico-culturais;
s) - Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
5.7.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
a) - A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) - Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) - Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
d) - Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) - Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
f) - Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
g) - Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) - Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;
5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.
Prova de Arguição
5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
5.8.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.8.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
Prova Didática
5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
5.9.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.10. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
5.11. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão apenas caráter classificatório.

6.1.1. A média ponderada das notas atribuídas às provas escrita e específica terá caráter eliminatório, independentemente do número de candidatos que compareçam para a participação no concurso.

6.1.1.1. - Deve-se observar o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

c) a média ponderada das provas escrita e específica será calculada conforme os pesos descritos no item 5.1. deste edital; d) após a atribuição das notas, os resultados de ambas as provas escrita e específica serão proclamados pela Comissão Julgadora em uma única sessão pública, antes do início das provas de títulos, didática e de arguição;

e) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média ponderada das duas provas (escrita e específica) igual ou superior a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

f) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados, considerando a média ponderada das provas escrita e específica;

g) As notas atribuídas na prova escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência

decrecente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/administrativo/departamentos/departamento-de-quimica-organica/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento

de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Química Orgânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A- 30/13, e Resolução da Congregação IQ nº 009/2017, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Química para a realização dos concursos.

9.8.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Departamento de Química Orgânica que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

QO323 Química Orgânica I (Engenharia Química)
Ementa Orbitais híbridos. Hidrocarbonetos. Petróleo. Benzeno e derivados. Haletos orgânicos. Álcoois. Éteres. Ácidos carboxílicos e derivados. Aldeídos e cetonas.

Aminas. Compostos heterocíclicos. Polímeros. Noções de estereoquímica.

Programa

1. Introdução à disciplina:

Química orgânica como ciência, alguns aspectos históricos e de teoria estrutural.

2. Estrutura Eletrônica e Ligação Química:

a) Teoria estrutural da química orgânica;
b) Ligações químicas, regra do octeto;
c) Estruturas de Lewis, carga formal;
d) Estruturas de Ressonância;
e) Orbitais Atômicos e orbitais moleculares;
f) Orbitais Híbridos e suas ligações;
g) Geometria molecular.

3. Compostos orgânicos

a) Grupos funcionais;
b) Ligações químicas: ligações covalentes apolares e polares, eletronegatividades, dipolos;
c) Interações intermoleculares.

4. Introdução às reações orgânicas. Acidez e basicidade

a) Exemplos de uma reação orgânica, equilíbrios.
b) Reações ácido-base, ácidos e bases de Bronsted e de Lewis;

c) A força de ácidos e bases, Ka e pKa;
d) Equilíbrio ácido-base;
e) Relação entre acidez-basicidade e estrutura.

5. Alcanos

a) n-Alcanos: nomenclatura, propriedades físicas;
b) n-Alcanos: barreiras de rotação ao longo das ligações C-C, conformações;

c) Alcanos ramificados;
d) Cicloalcanos: tensão anelar, tensão torcional e tensão estérica, conformações de cicloalcanos;

e) Calores de formação e energia de dissociação das ligações;
f) Ocorrência de alcanos;

g) Reações de alcanos: pirólise; halogenação radicalar, estabilidade de radicais, combustão.
h) Petróleo.

6. Estereoquímica

a) Isomerismo: isômeros constitucionais e estereoisomerismo;
b) Quiralidade, importância de quiralidade em sistemas biológicos;

c) Enantiômeros
d) Nomenclatura de enantiômeros: o sistema R e S
e) Propriedades de moléculas quirais: atividade óptica, pureza ótica;

f) Racematos;
g) Substâncias contendo mais do que um estereocentro: diastereoisômeros;

f) Projeções de Fischer;
g) Estereoquímica em sistemas cíclicos;
h) Faces pró-quirais: face Re e face Si;

i) Reações químicas e estereoisomerismo.
7. Haletos de Alquila. Substituição nucleofílica e eliminações

a) Estrutura e propriedades de haletos de alquila;
b) Uso de hidrocarbonetos halogenados, dipolos, polarizabilidade;

c) A reação de deslocamento: nucleófilos, eletrófilos, grupo abandonador;
d) Reação de SN2: mecanismo, diagrama de energia livre; estado de transição;

e) O efeito da estrutura do haleto de alquila no processo de deslocamento;
f) O efeito da estrutura do nucleófilo no processo de deslocamento; basicidade e nucleofilidade;

g) O efeito do solvente;
h) O efeito do grupo de saída;

i) Reação de SN1: mecanismo; estados de transição e intermediários, diagrama de energia livre;

j) Estabilidade de carbocátions;
k) Reações de eliminação e efeito da temperatura; reações competitivas;

l) Reações de substituição e eliminação em sistemas cíclicos.
8. Alquenos e alquinos

a) Estrutura eletrônica; nomenclatura, estereoisomeria; sistema E e Z em alquenos; propriedades físicas;
b) Estabilidade relativa dos alquenos: calores de hidrogenação

c) Cicloalquenos, estabilidade relativa;
d) Preparação de alquenos: reações de eliminação E2 e E1, desidroalogenação, desidratação;

e) Preparação de alquinos: desalogenação de haletos vicinais e geminais. Reações de alquinos. Acidez e uso em reações de formação de ligação carbono-carbono;

f) Reações de alquenos e alquinos: adição de hidrogênios syn e anti;

g) Reações de adição: adições de haletos de alquila, regra Markovnikov, estereoquímica da adição; hidratação, rearranjo de carbocátions; adição de halogênios, estereoquímica; reações regioseletivas; formação de haloaldrinas;

h) Oxidações: dihidroxilação, clivagem oxidativa, epoxidação; formação de ciclopropanos: carbonos.

i) Polímeros: principais classes de polímeros e reações de polimerização.

9. Álcoois e Éteres

a) Estrutura, nomenclatura e propriedades físicas dos álcoois e éteres. Fontes industriais de álcoois mais comuns;

b) Acidez dos álcoois;

c) Preparação de álcoois: transformação de grupos funcionais; formação de novos esqueletos carbonicos;

d) Reações de álcoois: eliminações, substituições, adições, oxidações;

e) Preparação de éteres;

f) Reações de éteres;

g) Éteres cíclicos, epóxidos.

10. Aldeídos e cetonas.

a) Estrutura e Propriedades.

b) Ocorrência e uso.

c) Descrição do grupo carbonila pela teoria de valência e teoria de orbitais moleculares.

d) Métodos gerais de preparação de aldeídos e cetonas.

e) Adição de nucleófilos de oxigênio e nitrogênio a aldeídos e cetonas: formação de hidratos, cetais e hemiacetais, iminas, enaminas e compostos relacionados.

f) Adição de nucleófilos de carbono: ácido cianídrico, reagentes organometálicos (reação de Grignard), lídeos de fósforo (reação de Wittig) e fosfonatos.

g) A influência de substituintes sobre a reatividade de aldeídos e cetonas.

h) Aspectos estereoquímicos da adição de nucleófilos a aldeídos e cetonas.

i) Métodos de redução e oxidação de aldeídos e cetonas: oxidação de Baeyer-Villiger, oxidação por compostos de Cr(VI), redução por hidretos metálicos, hidrogenação catalítica, reação de Clemmensen, reação de Wolff- Kischner.

11. Ácidos carboxílicos.

a) Estrutura e propriedades.

b) Ocorrência e uso.

c) Acidez.

d) Efeitos indutivo e eletrônico sobre a acidez de ácidos carboxílicos.

e) Formação de sais, sabões, detergentes e tensoativos.

f) Reações de esterificação.

g) Formação de haletos de acila, anidridos, ésteres e amidas.

h) Redução do grupo carboxílico.

12. Derivados de ácidos carboxílicos: ésteres, amidas, haletos de acila, anidridos de ácidos carboxílicos.

a) Estrutura e propriedades.

b) Ocorrência e uso.

c) Descrição pela teoria de ligação de valência e pela teoria de orbitais moleculares.

d) Mecanismo geral da adição de nucleófilos a ácidos carboxílicos e derivados.

f) A reação de hidrólise.

g) Reações possíveis de interconversão dos derivados.

h) A acidez do hidrogênio alfa em ácidos carboxílicos e derivados.

i) A formação de enolatos, reação de alquilação e reação aldólica.

j) A adição de organometálicos a ácidos carboxílicos e derivados.

13. Benzeno e derivados.

a) Aspectos históricos.

b) Estrutura, nomenclatura e propriedades.

c) A energia de ressonância.

d) Descrição pela teoria de ligação de valência e pela teoria dos orbitais moleculares. e) A regra de Hückel.

f) Reações nas cadeias laterais de compostos aromáticos: SN2, SN1, hidrogenólise, oxidação.

g) Redução de Birch.

14. Reações de substituição eletrofílica aromática

a) Reações de halogenação, nitração, sulfonação, alquilação e acilação de Friedel-Crafts.

b) Efeitos de orientação em SEAR.

c) Efeitos de múltiplos substituintes.

15. Aminas

a) Estrutura e propriedades.

b) Fontes e uso.

c) Basicidade e formação de sais.

d) Formação de iminas e enaminas.

e) Métodos de preparação: alquilação, redução de nitrocompostos, nitrilas, azidas, iminas e oximas.

f) A aminação reductiva.

g) Os rearranjos de Hofmann e de Curtius.

h) Formação de sais de diazônio.

16. Compostos heterocíclicos: exemplos, propriedades e algumas sínteses.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 22/2022-DTA-FCL/Car

Acham-se abertas as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livro Docente em Teoria Política", junto ao Departamento de Ciências Sociais, cujas provas serão realizadas na disciplina: "Teoria Política Contemporânea".

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 19-09-2022 a 18-10-2022, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCL/Car/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/Car, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;